



**RESOLUÇÃO Nº 28/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006593/2010-91 e o que ficou decidido em sua 11ª reunião de 16-12-2010,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** ALTERAR o prazo previsto no art. 182, e no parágrafo 2º do art. 184, do Regimento Geral da UNIFAL-MG, de 30 (trinta) dias, para 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será comunicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**17-12-2010**